ATO CONVOCATÓRIO Nº 15/2022

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDOS DE SIMULAÇÃO MATEMÁTICA DA TRANSFORMAÇÃO DE CHUVA EM VAZÃO E PROPAGAÇÃO DE INUNDAÇÕES EM RIOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS DE INUNDAÇÃO EM AGLOMERADOS URBANOS E DESENVOLVER UM SISTEMA DE PREVISÃO DE VAZÕES DE CURTO PRAZO, EM RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, EM CONSONÂNCIA COM PROGRAMA P31 – PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM AS CHEIAS.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h00 do dia 15 de março de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEDOCE, a Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), o Sr. Felipe Stefan Costa Castro (Secretário) e a Sra. Marisa Soares Pacheco (Membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 08/2023, com amparo na Resolução ANA nº 122/2019 e no Contrato de Gestão ANA nº 034/2020, para continuidade da sessão pública iniciada no dia 06 de dezembro de 2022. Participou da sessão o colaborador Alex Cardoso Pereira. Nenhuma empresa compareceu à sessão. A Presidente fez um breve relato sobre o andamento do certame e relembrou que foram declaradas habilitadas, a saber: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, TRACTEBEL ENGINNERING LTDA e o CONSÓRCIO PROFILL – ACQUA – FLUVIAL. Após a análise das Propostas Técnicas, conforme declarado em decisão divulgada no site eletrônico da AGEDOCE, o seguinte resultado: CONSÓRCIO PROFILL - ACQUA – FLUVIAL apresentou Nota da Proposta Técnica 10; a ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA apresentou Nota da Proposta Técnica 9,2; já a TRACTEBEL ENGINNERING LTDA foi DESCLASSIFICADA. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos e assinados os conteúdos dos envelopes de Proposta de Preço das empresas classificadas. Em análise, verificou-se que ambas as Propostas apresentavam erros nas tabelas de composição de custos. A Proposta de Preço da empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, apresentou salário base dos Engenheiros abaixo do piso salarial, em desacordo com a Lei

[redacted]

Federal nº 4950-A/1966; na composição do fator K, a empresa apresentou erro de preenchimento nos itens ES1 e ESA, que geraria uma "bitributação"; apresentou ainda erro material na digitalização do Painel 3 – composição de custos – nos valores da coluna "sem k1" da Equipe Permanente. Quanto ao licitante CONSÓRCIO PROFILL - ACQUA – FLUVIAL, a empresa apresentou salário base dos Engenheiros abaixo do piso salarial, em desacordo com a Lei Federal nº 4950-A/1966; erro material na digitalização do Painel 3 – composição de custos – dos valores da coluna "sem k1" da Equipe Permanente. Portanto, conforme determina o Edital, em seu item 10.4.10, tendo em vista que todas as Propostas de Preço foram DESCLASSIFICADAS, fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova Proposta, escoimada das causas da desclassificação, citadas acima. Vale ressaltar que não poderão ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior apresentada. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e demais presentes à sessão. Encerrou-se a presente sessão às 09h56min.

Governador Valadares, 15 de março de 2023.

[redacted]

CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

[redacted]

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO

SECRETÁRIO DA COMISSÃO

[redacted]

MARISA SOARES PACHECO

MEMBRO DA COMISSÃO

[redacted]

ALEX CARDOSO PEREIRA

AGEDOCE